

Homem assalta loja de celulares, tenta fugir de avião para SP, mas é preso antes da decolagem, no Rio

Um homem foi preso dentro de um avião suspeito de ter participado de um assalto a uma loja de celulares em Nova Friburgo. De acordo com a investigação, o suspeito tentava fugir para São Paulo.

Pág 02

Polícia Militar promove curso de segurança para porteiros, zeladores e síndicos de Petrópolis

A Polícia Militar de Petrópolis, na Região Serrana, está com inscrições abertas para a segunda edição do Curso de Segurança Predial. O curso oferecido pelo 26º Batalhão de Polícia Militar...

Pág 14

Pré-cadastro para programa de melhoria habitacional é prorrogado em Macaé

Foram prorrogadas até o dia 2 de junho as inscrições para o Programa de Melhoria de Unidade Habitacional de Macaé. A iniciativa é da Secretaria Municipal Adjunta de Habitação e os interessados podem se inscrever pelo site da Prefeitura.

Pág 14

Cláudio Castro assina Memorando de Entendimentos com a TotalEnergies

O Governo do Estado do Rio de Janeiro e a TotalEnergies assinaram, na sexta-feira (26), o Memorando de Entendimentos (MoU, na sigla em inglês), uma atuação em conjunto para o desenvolvimento da geração eólica offshore no estado.

Pág 14

Araruama vai sediar o III Campeonato Brasileiro de Pesca de Seleções

PROGRAMAÇÃO 07/06

Praia do Coqueiral

- 17h Recepção das delegações
- 20h Solenidade de abertura
- 21h30 Congresso Técnico e Sorteios

PROGRAMAÇÃO 08/06

- 06h Saída do ônibus com destino a Praia do Vargas
- 08h Início da 1ª prova
- 12h10 Final da 1ª prova
- 13h Pesagem

PROGRAMAÇÃO 09/06

Praia do Vargas/Praia Seca

- 06h Saída do ônibus com destino a Praia do Vargas
- 08h Início da 2ª prova
- 12h10 Final da 2ª prova
- 13h Pesagem

PROGRAMAÇÃO 10/06

Lagoa de Araruama

- 06h Deslocamento das delegações para a Lagoa
- 08h Início da 3ª prova
- 12h10 Final da 3ª prova
- 13h Pesagem
- 16h Premiação

A Lagoa de Araruama, uma das maiores lagunas de água salgada do mundo, foi escolhida para sediar o III Campeonato Brasileiro de Pesca de Seleções.

O evento é organizado pela Federação de Pesca e Lançamento do Estado do Rio e conta com o apoio da Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Agricultura,

Abastecimento, Pesca e Proteção Animal.

O Campeonato vai acontecer entre os dias 07 e 10 de junho na Praia do Vargas e na Praia do

Cinco seleções estaduais

vão participar:

*Rio de Janeiro

*Rio Grande do

Sul

Pág 02

Araruama vai sediar o III Campeonato Brasileiro de Pesca de Seleções

A Lagoa de Araruama, uma das maiores lagoas de água salgada do mundo, foi escolhida para sediar o III Campeonato Brasileiro de Pesca de Seleções.

O evento é organizado pela Federação de Pesca e Lançamento do Estado do Rio e conta com o apoio da Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal.

O Campeonato vai acontecer entre os dias 07 e 10 de junho na Praia do Vargas e na Praia do Coqueiral.

Cinco seleções estaduais vão participar:

*Rio de Janeiro

*Rio Grande do Sul

*Santa Catarina

*Espírito Santo e

*São Paulo

Juntas elas somam cerca de 130 atletas, divididos em 5 categorias: Masculino, Feminino, Juvenil, Master e Sênior.

Acompanhe a programação:

07/06 (quarta-feira) - Praia do Coqueiral

17h - Recepção das delegações

20h - Solenidade de abertura

21h30 - Congresso Técnico e

Sorteios

08/06 (quinta-feira) - Praia do

Vargas/Praia Seca

3ª etapa de 1h10, com 20 minutos de intervalo cada

06h - Saída do ônibus com destino à Praia do Vargas

08h - Início da 1ª prova - 12h10 - Final da 1ª prova

13h - Pesagem

09/06 (sexta-feira) - Praia do Vargas/Praia Seca

3ª etapa de 1h10, com intervalo de 20 minutos cada

06h - Saída do ônibus com destino à Praia do Vargas

08h - Início da 2ª prova - 12h10 - Final da 2ª prova

13h - Pesagem

10/06 (sábado) - Lagoa de

Araruama

3ª etapa de 1h10, com intervalo de 20 minutos cada

06h30 - Deslocamento das delegações para a Lagoa

08h - Início da 3ª prova - 12h10 - Final da 3ª prova

13h - Pesagem

16h - Premiação

Vale ressaltar que todas as provas do campeonato são registradas junto aos órgãos ambientais, como o IBAMA.

Além disso, os atletas devem seguir rigorosamente as regras que determinam o tamanho mínimo de captura dos peixes, garantindo, assim, a continuidade das espécies capturadas.

PM recupera carga de cigarro roubada no valor de R\$ 100 mil na Região dos Lagos



Cinco homens foram presos na última quinta-feira (25) em Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, suspeitos de roubo de carga. O material foi encontrado e recuperado após trabalho de inteligência da Polícia.

Segundo os agentes, o material roubado foi avaliado em R\$ 100 mil e estava em 20 caixas

escondidas em um galpão no bairro Colinas, em São Pedro da Aldeia.

Ainda de acordo com a polícia, as cinco pessoas presas são suspeitas de participar da maior quadrilha de roubo de cargas na Região dos Lagos.

O primeiro suspeito foi encontrado após a polícia localizar a moto, um

dos veículos utilizados no assalto, que estava parada na Ponta do Ambrósio.

A polícia também recebeu a informação de que o mentor do roubo estava em Unamar, no segundo distrito de Cabo Frio. Chegando ao local, os policiais prenderam o segundo suspeito que confessou o roubo e informou onde estavam os

outros suspeitos. Um carro roubado também foi recuperado.

Os agentes foram até os endereços e prenderam os outros três homens que também participaram do assalto e confessaram o crime.

A carga recuperada e os suspeitos foram levados para a delegacia de Cabo Frio.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Homem assalta loja de celulares, tenta fugir de avião para SP, mas é preso antes da decolagem, no Rio

Um homem foi preso dentro de um avião suspeito de ter participado de um assalto a uma loja de celulares em Nova Friburgo. De acordo com a investigação, o suspeito tentava fugir para São Paulo.

APM informou que o homem assaltou a loja com um comparsa, em uma avenida de Nova Friburgo. A dupla roubou celulares que, juntos, foram avaliados em R\$ 70 mil.

A Polícia Federal prendeu o homem em um aeroporto do Rio de Janeiro. Ele já estava dentro de um avião que iria para São Paulo. Já o comparsa foi detido pela PM no Cônego.



Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual futura e eventual Aquisição de madeiras e ferragens**, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 319 a 364 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 844 a 847 do processo administrativo n.º 23.159/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual futura e eventual Aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23.159/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|------|------|----------|-----------------------|----------------|
| | Aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama – RJ pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 2 | Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3"x 9" com 4 metros de comprimento. | Peça | 30 | ACM | R\$ 105,00 | R\$ 3.150,00 |
| 4 | Peça de madeira aparelhada em maçaranduba com dimensões de 3"x 6" com 1,50 metros de comprimento. | Peça | 180 | ACM | R\$ 69,00 | R\$ 12.420,00 |
| 6 | Peça de madeira aparelhada em maçaranduba com dimensões de 3"x 3" com 3,00 metros de comprimento. | Peça | 300 | ACM | R\$ 48,50 | R\$ 14.550,00 |
| 8 | Ripa de madeira aparelhada em maçaranduba | Mt | 2000 | ACM | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00 |
| 9 | Deck em madeira aparelhada em Ipê com régua de 2 cm x 10 cm com cantos superiores abaulado em régua de 2,00 metros | M² | 620 | ACM | R\$ 169,50 | R\$ 105.090,00 |
| 11 | Prego de aço galvanizado 19 x 36 | Kg | 60 | PREGOFIX | R\$ 14,50 | R\$ 870,00 |
| 12 | Prego de aço 16 x 24 | Kg | 100 | PREGOFIX | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 13 | Barra rosqueável de inox com diâmetro de 3/8" e comprimento de 1,00 metro | Un | 100 | COPAFER | R\$ 40,00 | R\$ 4.000,00 |
| 14 | Porca rosqueável de inox com diâmetro de 3/8" | Un | 400 | COPAFER | R\$ 0,75 | R\$ 300,00 |
| 15 | Arruela de inox com diâmetro de 3/8" | Un | 400 | STAMPER | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 149.120,00 | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | | |
|---|--------|---------------------------|--|
| CNPJ Nº: 36.349.072/0001-96 | | Telefone: (22) 98817-0595 | |
| Endereço: Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, Mezanino, Parque Mataruna | | | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ | CEP: 28979-717 | |
| Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com | | | |

| | |
|--|---------------------|
| Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki | |
| RG nº 31.980.954-7 Órgão Expedidor DETRAN/RJ | CPF: 191.073.177-35 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com endereço a Rua Professor Baster Pilar, nº 151, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 12h e 13h às 16h, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas nego-

ciações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.159/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA
Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual futura e eventual Aquisição de madeiras e ferragens**, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 319 a 364 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 844 a 847 do processo administrativo n.º 23.159/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual futura e eventual Aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23.159/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|---|------|------|---------|----------------|---------------|
| | Aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos das orlas do Município de Araruama – RJ pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 1 | Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3"x 9" com 4 metros de comprimento. | Peça | 180 | VITACOM | R\$ 100,00 | R\$ 18.000,00 |
| 3 | Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3"x 6" com 4 metros de comprimento. | Peça | 430 | VITACOM | R\$ 87,00 | R\$ 37.410,00 |
| 5 | Peça de madeira aparelhada em maçaranduba com dimensões de 3"x 9" com 3,00 metros de comprimento. | Peça | 20 | VITACOM | R\$ 162,00 | R\$ 3.240,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

| | | | | | | |
|-------------|--|------|-----|----------------|------------|---------------|
| 7 | Caibro de madeira aparelhada em maçaranduba com 3,00 metros de comprimento. | Peça | 300 | VITACOM | R\$ 26,80 | R\$ 8.040,00 |
| 10 | Deck em madeira aparelhada em ipê com régua de 2 cm x 10 cm com cantos superiores abaulado em régua de 4,00 metros | M² | 350 | VITACOM | R\$ 165,00 | R\$ 57.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 124.440,00 | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|---|--------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| CNPJ Nº: 35.851.168/0001-95 | Telefone: (22) 2665-2715 |
| Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Lote 12, Loja 01, Praça da Bandeira | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ |
| CEP: 28979-592 | |
| Endereço Eletrônico: vitacomrj@gmail.com | |
| Representante: Marco Antonio Vital da Silva | |
| RG nº 090167610 / Órgão Expedidor DETRAN / RJ | CPF: 015.099.867-82 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com endereço a Rua Professor Baster Pilar, nº 151, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 12h e 13h às 16h, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.159/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

VITACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Antonio Vital da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 045 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 28.811.184,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da

Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 28.811.184,02 (Vinte e oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 25.998.437,66 (Vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e

sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 045/2023

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | | VALORES EM R\$ | |
|---|---------------------|-------|-----------------|----------------------|----------------------|
| | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.001.001.04.131.0047.2185 | 33.90.39.00 | 27 | 1.500.0000.0000 | 500.000,00 | - |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 57 | 1.500.0000.0000 | 44.769,05 | - |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 33.90.30.00 | 102 | 1.704.0000.0000 | 640.399,18 | - |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 33.90.39.00 | 103 | 1.500.0000.0000 | 18.134,59 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2046 | 33.90.30.00 | 134 | 1.573.0000.0000 | 369.331,32 | - |
| 02.010.001.12.365.0012.2046 | 33.90.30.00 | 135 | 1.573.0000.0000 | 158.562,30 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 33.90.30.00 | 144 | 1.573.0000.0000 | 71.091,68 | - |
| 02.010.001.12.365.0012.2058 | 33.90.30.00 | 146 | 1.573.0000.0000 | 11.335,58 | - |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 167 | 1.500.0000.0000 | 1.200,00 | - |
| 02.010.001.12.361.0052.1021 | 44.90.52.00 | 179 | 1.550.0000.0000 | 7.806.025,00 | - |
| 02.010.001.12.361.0052.1021 | 44.90.52.00 | 179 | 1.573.0000.0000 | 17.520.000,00 | - |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 33.90.39.00 | 209 | 1.500.0000.0000 | 304.915,83 | - |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 243 | 1.500.0000.0000 | 468.000,00 | - |
| 02.019.003.20.304.0074.2209 | 33.90.39.00 | 280 | 1.704.0000.0000 | 598.125,00 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.1009 | 44.90.61.00 | 481 | 1.573.0000.0000 | 62.091,78 | - |
| 02.017.001.15.451.0020.1012 | 44.90.92.00 | 517 | 1.500.0000.0000 | 55.518,72 | - |
| 02.005.001.05.122.0006.1003 | 33.90.92.00 | 530 | 1.500.0000.0000 | 447,07 | - |
| 02.005.001.05.122.0006.1003 | 33.90.92.00 | 530 | 1.500.0000.0000 | 20,00 | - |
| 02.005.001.06.122.0046.2030 | 33.90.40.00 | 531 | 1.500.0000.0000 | 51.979,92 | - |
| 02.022.001.20.606.0031.2080 | 33.90.39.00 | 571 | 1.500.0000.0000 | 5.362,00 | - |
| 02.022.001.20.304.0074.2209 | 33.90.39.00 | 578 | 1.704.0000.0000 | 123.875,00 | - |
| 02.005.001.06.122.0046.2030 | 33.90.30.00 | 40 | 1.500.0000.0000 | - | 467,07 |
| 02.005.002.06.182.0011.1006 | 44.90.52.00 | 45 | 1.500.0000.0000 | - | 51.979,92 |
| 02.006.001.04.122.0046.2029 | 33.90.39.00 | 53 | 1.500.0000.0000 | - | 44.769,05 |
| 02.009.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 100 | 1.500.0000.0000 | - | 18.134,59 |
| 02.010.001.12.361.0012.2029 | 33.90.39.00 | 109 | 1.550.0000.0000 | - | 200.000,00 |
| 02.010.001.12.361.0012.2029 | 44.90.52.00 | 110 | 1.550.0000.0000 | - | 96.480,00 |
| 02.010.001.12.361.0012.2056 | 33.90.30.00 | 140 | 1.550.0000.0000 | - | 578.000,00 |
| 02.010.001.12.365.0012.2056 | 33.90.30.00 | 141 | 1.550.0000.0000 | - | 331.851,00 |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 33.90.39.00 | 147 | 1.550.0000.0000 | - | 399.942,00 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 44.90.51.00 | 157 | 1.550.0000.0000 | - | 200.000,00 |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 44.90.51.00 | 158 | 1.573.0000.0000 | - | 610.320,88 |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 44.90.52.00 | 160 | 1.550.0000.0000 | - | 138.357,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2026 | 33.90.30.00 | 161 | 1.500.0000.0000 | - | 600,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2184 | 33.90.39.00 | 178 | 1.500.0000.0000 | - | 600,00 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 33.90.30.00 | 207 | 1.500.0000.0000 | - | 304.915,83 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 33.90.39.00 | 209 | 1.704.0000.0000 | - | 640.399,18 |
| 02.017.001.15.451.0019.1011 | 33.90.30.00 | 223 | 1.500.0000.0000 | - | 555.518,72 |
| 02.017.001.15.451.0020.1012 | 33.90.39.00 | 226 | 1.500.0000.0000 | - | 468.000,00 |
| 02.019.003.20.606.0031.2080 | 33.90.39.00 | 270 | 1.500.0000.0000 | - | 5.362,00 |
| 02.019.003.20.304.0074.2209 | 33.90.39.00 | 280 | 1.704.0000.0000 | - | 123.875,00 |
| 02.017.001.15.452.0032.2098 | 33.90.34.00 | 479 | 1.704.0000.0000 | - | 598.125,00 |
| Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Salário educação | | | | - | 5.861.395,00 |
| Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação | | | | - | 17.582.091,78 |
| TOTAL | | | | 28.811.184,02 | 28.811.184,02 |

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 047 **DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.390.885,36 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do

Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e FUNDEB, no valor total de R\$ 2.390.885,36 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de

R\$ 2.390.885,36 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 047/2023

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|---------------------|-------|-----------------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 31.91.13.00 | 65 | 1.500.0000.0000 | 140.920,00 | - |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 31.90.11.00 | 442 | 2.540.1070.0000 | 1.249.965,36 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 33.90.36.00 | 480 | 1.500.1001.0000 | 1.000.000,00 | - |
| 02.017.001.15.451.0019.1011 | 33.90.30.00 | 223 | 1.500.0000.0000 | - | 200.000,00 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 33.90.30.00 | 230 | 1.500.0000.0000 | - | 140.920,00 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 44.90.51.00 | 232 | 1.500.0000.0000 | - | 800.000,00 |
| Recurso Proveniente de Superávit - Fundeb 70% | | | 2.540.1070.0000 | - | 1.249.965,36 |
| TOTAL | | | | 2.390.885,36 | 2.390.885,36 |

DECRETO Nº 049 **DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.723.564,56 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

ção Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.723.564,56 (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 6.723.564,56 (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis

centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 049/2023

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|---------------------|-------|-----------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 31.90.04.00 | 326 | 1.500.1002.0000 | 5.523.564,56 | - |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 31.91.13.00 | 330 | 1.500.1002.0000 | 1.200.000,00 | - |
| 04.001.001.10.122.0010.1004 | 44.90.52.00 | 283 | 1.500.1002.0000 | - | 83.811,89 |
| 04.001.001.10.122.0028.1005 | 44.90.51.00 | 284 | 1.500.1002.0000 | - | 421.820,50 |
| 04.001.001.10.302.0043.2124 | 33.90.30.00 | 295 | 1.500.1002.0000 | - | 2.852.096,70 |
| 04.001.001.10.302.0043.2124 | 33.90.36.00 | 296 | 1.500.1002.0000 | - | 39.407,01 |
| 04.001.001.10.302.0043.2222 | 33.90.39.00 | 318 | 1.500.1002.0000 | - | 200.769,35 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 33.90.35.00 | 321 | 1.500.1002.0000 | - | 1.000,00 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 33.90.91.00 | 324 | 1.500.1002.0000 | - | 583.825,00 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 33.90.93.00 | 325 | 1.500.1002.0000 | - | 50.000,00 |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 31.90.92.00 | 329 | 1.500.1002.0000 | - | 2.124,87 |
| 04.001.001.10.122.0046.2042 | 33.90.39.00 | 332 | 1.500.1002.0000 | - | 680.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 049/2023

| | | | | | |
|-----------------------------|-------------|-----|-----------------|---------------------|---------------------|
| 04.001.001.10.122.0046.2043 | 33.90.39.00 | 335 | 1.500.1002.0000 | - | 488.894,94 |
| 04.001.001.10.302.0057.2196 | 33.90.39.00 | 345 | 1.500.1002.0000 | - | 167.675,00 |
| 04.001.001.10.301.0058.2197 | 33.90.30.00 | 348 | 1.500.1002.0000 | - | 79.854,30 |
| 04.001.001.10.301.0058.2197 | 33.90.39.00 | 349 | 1.500.1002.0000 | - | 50.000,00 |
| 04.001.001.10.512.0077.1041 | 33.90.39.00 | 356 | 1.500.1002.0000 | - | 1.022.285,00 |
| TOTAL | | | | 6.723.564,56 | 6.723.564,56 |

DECRETO Nº 051 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 28.811.184,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvol-

vimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 15.886.750,80 (Quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 7.992.161,84 (Sete milhões, novecentos e noventa

e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 051/2023

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|---------------------|-------|-----------------|----------------|------------|
| | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0007.1002 | 44.90.52.00 | 51 | 1.500.0000.0000 | 7.410,00 | - |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 33.90.30.00 | 55 | 1.500.0000.0000 | 114.314,62 | - |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 57 | 1.500.0000.0000 | 62.095,25 | - |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 57 | 1.704.0000.0000 | 329.362,00 | - |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 57 | 1.705.0000.0000 | 238.638,00 | - |
| 02.006.001.04.122.0053.2188 | 33.90.46.00 | 70 | 1.500.0000.0000 | 555.894,00 | - |
| 02.007.001.04.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 73 | 1.500.0000.0000 | 5.000,00 | - |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 33.90.30.00 | 102 | 1.704.0000.0000 | 41.753,96 | - |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 33.90.39.00 | 103 | 1.704.0000.0000 | 85.545,88 | - |
| 02.010.001.12.365.0012.2048 | 33.90.36.00 | 137 | 1.500.1001.0000 | 156.000,00 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2056 | 33.90.30.00 | 140 | 1.573.0000.0000 | 4.296.137,58 | - |
| 02.010.001.12.365.0012.2056 | 33.90.30.00 | 141 | 1.573.0000.0000 | 1.623.953,00 | - |
| 02.010.001.12.367.0012.2056 | 33.90.30.00 | 143 | 1.573.0000.0000 | 868.291,41 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 33.90.30.00 | 144 | 1.573.0000.0000 | 22.454,93 | - |
| 02.010.001.12.365.0012.2058 | 33.90.30.00 | 146 | 1.573.0000.0000 | 21.850,89 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 33.90.30.00 | 151 | 1.550.0000.0000 | 62.958,22 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 33.90.30.00 | 151 | 1.573.0000.0000 | 69.455,97 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 33.90.39.00 | 152 | 1.550.0000.0000 | 53.589,60 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 33.90.39.00 | 152 | 1.573.0000.0000 | 65.581,65 | - |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 167 | 1.500.0000.0000 | 10.000,00 | - |
| 02.010.001.12.122.0053.2188 | 33.90.46.00 | 180 | 1.573.0000.0000 | 4.937.400,00 | - |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 33.90.39.00 | 209 | 1.500.0000.0000 | 71.600,00 | - |
| 02.017.001.15.451.0019.1011 | 44.90.51.00 | 224 | 1.500.0000.0000 | 260.905,37 | - |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 33.90.30.00 | 230 | 1.705.0000.0000 | 173.499,00 | - |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 44.90.52.00 | 244 | 1.500.0000.0000 | 105.691,50 | - |
| 02.019.003.20.606.0031.2082 | 33.90.39.00 | 273 | 1.500.0000.0000 | 20.928,00 | - |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 33.90.40.00 | 477 | 1.573.0000.0000 | 1.620.180,00 | - |
| 02.005.001.05.122.0006.1003 | 33.90.92.00 | 530 | 1.500.0000.0000 | 5.000,00 | - |
| 02.021.002.18.541.0033.2189 | 33.90.39.00 | 556 | 1.704.0000.0000 | 1.259,97 | - |
| 02.005.001.06.128.0046.2226 | 33.90.30.00 | 42 | 1.500.0000.0000 | - | 5.000,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2029 | 33.90.39.00 | 53 | 1.500.0000.0000 | - | 121.724,62 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 31.90.11.00 | 62 | 1.500.0000.0000 | - | 555.894,00 |
| 02.007.001.04.122.0046.2030 | 33.90.93.00 | 74 | 1.500.0000.0000 | - | 67.095,25 |
| 02.010.001.12.361.0012.2056 | 33.90.30.00 | 140 | 1.573.0000.0000 | - | 44.305,82 |
| 02.010.001.12.367.0012.2056 | 33.90.30.00 | 143 | 1.500.1001.0000 | - | 45.000,00 |
| 02.010.001.12.365.0012.2058 | 33.90.39.00 | 149 | 1.550.0000.0000 | - | 116.547,82 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO I - DECRETO 051/2023

| | | | | | |
|---|-------------|-----|-----------------|----------------------|----------------------|
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 44.90.51.00 | 157 | 1.573.0000.0000 | - | 1.003.329,03 |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 44.90.51.00 | 158 | 1.573.0000.0000 | - | 5.920.090,58 |
| 02.010.001.12.122.0046.2054 | 33.90.39.00 | 175 | 1.500.1001.0000 | - | 111.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2059 | 33.90.39.00 | 177 | 1.500.0000.0000 | - | 10.000,00 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 33.90.30.00 | 207 | 1.500.0000.0000 | - | 71.600,00 |
| 02.017.001.15.451.0020.1012 | 33.90.39.00 | 226 | 1.500.0000.0000 | - | 260.905,37 |
| 02.017.001.15.451.0020.1012 | 33.90.39.00 | 226 | 1.705.0000.0000 | - | 112.544,00 |
| 02.017.001.15.451.0020.1012 | 44.90.51.00 | 227 | 1.704.0000.0000 | - | 456.661,84 |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 33.90.39.00 | 239 | 1.705.0000.0000 | - | 59.345,00 |
| 02.017.001.15.452.0032.2100 | 33.90.39.00 | 241 | 1.704.0000.0000 | - | 1.259,97 |
| 02.017.001.10.512.0077.1041 | 33.90.39.00 | 246 | 1.500.0000.0000 | - | 105.691,50 |
| 02.017.001.15.451.0019.1011 | 44.90.92.00 | 514 | 1.705.0000.0000 | - | 240.248,00 |
| 02.021.001.18.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 550 | 1.500.0000.0000 | - | 20.928,00 |
| Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação | | | | - | 6.557.580,00 |
| TOTAL | | | | 15.886.750,80 | 15.886.750,80 |

DECRETO Nº 055 **DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.064.672,31 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.064.672,31 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de Arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.064.672,31 (Hum milhão, sessenta e quatro mil,

seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 055/2023

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | | VALORES EM R\$ | |
|--|---------------------|-------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.001.001.08.244.0015.2141 | 33.90.39.00 | 369 | 1.704.0000.0000 | 67.086,15 | - |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 33.90.30.00 | 399 | 1.704.0000.0000 | 240.926,00 | - |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 400 | 1.704.0000.0000 | 403.574,53 | - |
| 07.001.001.08.122.0046.2193 | 33.90.39.00 | 408 | 1.704.0000.0000 | 273.085,63 | - |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 44.90.52.00 | 484 | 1.704.0000.0000 | 80.000,00 | - |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 33.90.30.00 | 399 | 1.704.0000.0000 | - | 3.061,61 |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 33.90.39.00 | 400 | 1.704.0000.0000 | - | 47.573,37 |
| 07.001.001.08.122.0046.2193 | 33.90.39.00 | 408 | 1.704.0000.0000 | - | 16.451,17 |
| Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties 101 | | | 1.704.0000.0000 | | 997.586,16 |
| TOTAL | | | | 1.064.672,31 | 1.064.672,31 |

NOTIFICAÇÃO EMPRESA - Suprilagos Comércio e Serviços - 05-05-2023

EMPRESA: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.454.512/0001-44

ENDEREÇO: ROD. AMARAL PEIXOTO, Nº 117200, KM 90, PARATY, ARARUAMA/RJ

CEP: 28.970-000

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando a necessidade **URGENTE** para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento do Pregão nº 106/2022, constante do processo administrativo nº 16.877/2022, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

essa empresa para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, **compareça a esta secretaria**, situada à Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, a fim de

cumprir o pregão acima, o qual se refere ao fornecimento de uniformes escolares constantes das notas de empenho nº 399 e 400/2023 emitidas no dia 09/02/2023, sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/99.

Araruama, 05 de maio de 2023.

Município de Araruama

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25076/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha**, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 13/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de maio de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24231/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e solução de bateria** contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 07/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de maio de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2486/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS CEMENTERIAIS (CLASSE I - PERIGOSOS)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 07/06/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de maio de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8267/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, de detectores de metais**, tipo pórtico e torniquete em vidro curvo, com acessórios.

DATA DE ABERTURA: 12/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de maio de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 8486/2023, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE** pela Secretaria Requisitante.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 096/2022

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA EPP**, através do Processo Administrativo nº 3665/2023, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MULTIDIESEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, através do Processo Administrativo nº 6249/2023, que foi julgado **PROCEDENTE**.



Município de Araruama

Poder Executivo



RECURSO – CONVITE 024/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **L ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 7316/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI ME**, através do Processo Administrativo nº 10632/2023, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 11519/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 11517/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 11520/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 11522/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 009/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 11523/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **RA CAVALCANTI RESTAURANTE LTDA**, através do Processo Administrativo nº 10805/2023, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE**, pela Secretaria Requisitante.

EXTRATO

Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 10/SE-POL/2023

PARTES: Locatário: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais)**;

Locador: **Rosilda Pereira dos Santos** (CPF: 186.603.803-63)

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Travessa Carmelita Pessoa de Oliveira, 105 – Lt 0003 – Quadra 000 – Centro, Araruama – RJ**, para a instalação de equipamento do órgão de Serviço Público Municipal no tocante à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – **CENTRO POP.**

VALOR: Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Valor mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Art. 24, inciso X C/C art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.15.2156

N.D: 3.3.90.39.99.00.00.00

Ficha: 376

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0003 – Bloco Mac FNAS - 347.

Empenho: 157/2023.

Valor: R\$ 20.000 (vinte mil reais), o restante será complementado posteriormente.

Processo Administrativo: 8066/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 10 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 569 DE 19 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 9.607/2023, bem como aquelas constantes em seu processo apenso, de números 21.797/2022;

Considerando as possíveis infrações ao disposto através do Art. 174, incisos V, VII e VIII, da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: V – Boa conduta: VII – Observância das normas legais e regulamentares: VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.”

Considerando as penas disciplinares previstas nos artigos 176 e 181 da Lei Municipal 548/85: “Art. 176 – Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente” e o “Art. 181 – São penas disciplinares: I – Advertência: II – Repreensão: III – Suspensão: IV – Multa: V – Destituição de função: VI – Demissão: VII – Cassação de aposentadoria ou disponibilidade.”

Considerando o Art. 182, da Lei Municipal 548/85: – Na Aplicação das penas disciplinares serão considerados os motivos e circunstâncias de falta, a sua natureza, a gravidade e os danos que dele promoverem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 9.607/2023, em face do servidor Sr. **Carlos André Luz Jeronymo**, titular do cargo de **Auditor Fiscal**, matrícula nº: 9.950.470, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares à ele imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Polícia Militar promove curso de segurança para porteiros, zeladores e síndicos de Petrópolis



A Polícia Militar de Petrópolis, na Região Serrana, está com inscrições abertas para a segunda edição do Curso de Segurança Predial.

O curso oferecido pelo 26º Batalhão de Polícia Militar é destinado aos porteiros, síndicos, zeladores e seguranças dos condomínios da cidade.

O objetivo é instruir esse grupo com noções de segurança para o dia a dia de suas atividades profissionais.

São 60 vagas dis-

poníveis com inscrição eletrônica através do preenchimento do formulário disponível na internet.

O curso vai ser realizado no dia 14 de junho, das 13h às 18h, na Estrada União e Indústria, 10.126, em Itaipava.

“No dia 10 de junho, os que estiverem dentro do número de vagas, receberão um SMS de confirmação e ao final do curso será entregue, ao participante, um certificado de conclusão confeccionado pelo 26º BPM”, disse a PM.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10310/2023

RIO PORTO COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.144.699/0001-90, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0118/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção de edifícios, situada no seguinte endereço: Rua Sete De Setembro, S/Nº, Lote 12, Loja 01, Praça Da Bandeira, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10518/2023

JOSÉ FABIO GONÇALVES, CPF nº 048.068.977-60, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0121/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO DE MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO PARA CONSTRUÇÃO MISTA, situada no seguinte endereço: RUA PRINCESA ISABEL (ANTIGA RUA “A”), Nº261, LOTE 29, QUADRA 1, LOTEAMENTO DENOMINADO “BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARETH” - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Pré-cadastro para programa de melhoria habitacional é prorrogado em Macaé

Foram prorrogadas até o dia 2 de junho as inscrições para o Programa de Melhoria de Unidade Habitacional de Macaé. A iniciativa é da Secretaria Municipal Adjunta de Habitação e os interessados podem se inscrever pelo site da Prefeitura.

Após a realização do pré-cadastro, será realizada a triagem dos inscritos e o levantamento da demanda. Em seguida, será definida uma data para o atendimento presencial. O prazo das inscrições via internet terminaria na sexta-feira (26), mas foi estendido por mais uma semana.

O objetivo do programa é proporcionar condições mínimas de habitabilidade, melhorando a salubridade dos ambientes por meio do reparo de infiltrações e manchas de mofo, além do assentamento de piso e revestimento.

O programa também visa promover a segurança e acessibilidade, com a instalação de barras de apoio nos banheiros para Pessoas com Deficiência (PCDs), e a eficiência do consumo de água tratada, fornecendo

e instalando torneiras, válvulas, vasos sanitários, pias e tanques. Além disso, busca-se promover o reuso das águas pluviais, reduzindo o impacto no sistema público de drenagem e prevenindo inundações.

Os inscritos serão classificados de acordo com critérios como renda familiar, pessoas com deficiência, idosos, mulheres chefes de família e encaminhamentos das secretarias competentes.

Podem ser contempladas pelo programa as unidades habitacionais que tenham sido interditadas pela Defesa Civil, as que estejam inseridas em áreas com processos de regularização fundiária e/ou urbanização iniciados, e as que estejam localizadas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIs) reconhecidas por lei, desde que não estejam em áreas impróprias à ocupação humana.

O programa foi instituído pela Lei Municipal nº 4.951/2022, regulamentada pelo Decreto nº 068/2023 do prefeito Welberth Rezende e aprovada pela Câmara

ra Municipal.

A Secretaria de Habitação desenvolveu o programa com base na necessidade de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. A equipe de projetos da Secretaria é responsável por quantificar e aprovar os serviços necessários em cada unidade habitacional que atenda aos requisitos. A fiscalização da execução dos serviços contratados também é de responsabilidade da Secretaria de Habitação.

A Habitação desenvolveu o programa considerando a necessidade de o poder público municipal garantir o acesso à moradia digna e adequada com base no artigo 6º da Constituição Federal. A equipe de projetos da Secretaria de Habitação é a responsável por quantificar/aprovar os serviços necessários a serem executados em cada unidade habitacional que atenda os requisitos para receber os serviços. A fiscalização da execução dos serviços contratados também ficará a cargo da Habitação.

Cláudio Castro assina Memorando de Entendimentos com a TotalEnergies

O Governo do Estado do Rio de Janeiro e a TotalEnergies assinaram, na sexta-feira (26), o Memorando de Entendimentos (MoU, na sigla em inglês), uma atuação em conjunto para o desenvolvimento da geração eólica offshore no estado. O acordo, com duração de dois anos, marca a colaboração entre o estado e a empresa nos estudos relacionados aos incentivos fiscais, tributários e à expansão para futuros projetos.

Ao assinar o documento, o governador Cláudio Castro manifestou a sua satisfação pelo avanço de ações sustentáveis no Rio de Janeiro, o que classificou como uma vocação. O acordo foi celebrado com Charles Fernandes, diretor-geral da empresa TotalEnergies EP Brasil e presidente da marca no país.

Participou também o secretário de Estado de Energia e Economia do Mar, Hugo Leal.

Energia eólica

No Brasil há quase 50 anos, a TotalEnergies avalia áreas desde o ano passado para licenciamento ambiental de projetos eólicos offshore. No final de 2022, a empresa anunciou a assinatura de um MoU com a Prumo Logística, holding controlada pelo EIG e responsável pelo desenvolvimento do Porto do Açú, para estudos que visam a instalação de bases de apoio logístico no Açú para apoiar projetos eólicos que venham a ser desenvolvidos pela TotalEnergies.

A TotalEnergies opera no Brasil há quase 50 anos, através de seis subsidiárias, e

hoje emprega mais de 3.500 pessoas em seus segmentos de negócios, em atividades de exploração e produção, gás, energias renováveis (solar e eólica), lubrificantes, produtos químicos e distribuição.

O portfólio de Exploração & Produção da empresa inclui atualmente dez licenças, das quais quatro são de ativos operados. Adicionalmente, a TotalEnergies arrematou, em dezembro de 2022, um novo bloco não-operado de exploração em águas profundas, na bacia de Campos (Água Marinha, 30%), cujo Contrato de Partilha de Produção deverá ser assinado no primeiro semestre de 2023. Em 2022, a produção média da empresa no país foi de 104 mil barris de óleo equivalente por dia.